

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Institui premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, na forma que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar premiação em dinheiro às equipes vencedoras do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TABULEIRO DO NORTE, edição 2013, na seguinte forma:

1° lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500.00

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente, conforme abaixo:

- Unidade Administrativa 14.01.27.812.0806.2.051 Secretaria de Esporte e Juventude
- Dotação Orçamentária: 33903100 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2013.



